

Lei n.º 129/03

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores do Legislativo Municipal de Goioxim e dá providências.

A Câmara de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

Lei

Art. 1º: Fica concedido reajuste salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Goioxim, referente ao período de maio/2002 – maio/2003, no percentual 10% (Dez por cento) em virtude do reajuste dos servidores do Executivo e em cumprimento ao que determina o art. 37 X da Constituição Federal.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de junho de 2003, revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2003.

Luiz Ravanelo Netto
Prefeito Municipal